



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Delvanio Speck Miranda : Corregedor da Guarda Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 64

Incluir o espaço Cine Guarani na Portaria nº 63, de 30 de junho de 2023, para conceder, à título precário, a autorização de uso do espaço público ao Curitiba Arte – Instituto Curitiba de Arte e Cultura.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 315, de 28 de março de 2018, no uso de suas competências previstas nas alíneas “f” e “g” do artigo 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 320, de 19 de agosto de 1987, alterado pelo Decreto Municipal nº 668, de 09 de novembro de 2000, com base no Protocolo nº 01-172343/2024 e,

considerando a inclusão do Cine Guarani no complexo audiovisual do Cine Passeio que realizará a programação e exibição de seus filmes, em alinhamento às normas da ANCINE – Agência Nacional do Cinema, para prospecção e preservação do cinema em Curitiba;

considerando o § 2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 725, de 15 de maio de 2024, onde será facultada aos órgãos da Administração a outorga do imóvel a terceiros; o contido no art. 2º do Decreto Municipal nº 53, de 15 de janeiro de 2020, em que o município de Curitiba permite outorgar o uso de terceiros dos espaços culturais do imóvel denominado Portão Cultural e ainda a edição da Portaria nº 63 - FCC, de 30 de junho de 2023, que autoriza o uso de espaços públicos ao Curitiba Arte – Instituto Curitiba de Arte e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no art. 1º da Portaria nº 63/2023-FCC, item “9”, o espaço o espaço denominado Cine Guarani, situado no imóvel Portão Cultural:

9. Cine Guarani

Endereço: Avenida República Argentina, 3430 - Portão - Curitiba/PR.

Indicação fiscal: 63.076.094.000

Unidade de Interesse de Preservação Para o Município – UIP

Área: 298 m², compreendendo a sala de cinema (180m²) e sala de apoio (118 m²)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria-FCC nº 63/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de julho de 2024.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

COMUNICADO